

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 106/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto de Credenciamento de uma Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I do Rio Solimões de Baixo no Município de Fonte Boa/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSÍDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde:

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde:

CONSIDERANDO a Seção IX -Do Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do capitulo I- Dos profissionais que atuam na atenção básica, do Título II - Do custeio da atenção básica, da Portaria de consolidação N° 6, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 013/2019, de 31.10.2019, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Credenciamento de uma Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFRa), com Saúde Bucal modalidade I do Rio Solimões de Baixo, vinculada ao CNES 3564282, INE 0000008761, e serviços de atenção primária à Saúde no município de Fonte Boa/AM;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295ª (238ª Ordinária) do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso pelos membros deste Colegiado, que as solicitações de credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-DABE, para emissão de parecer técnico e posteriormente encaminhado à CIB/AM, para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFRa), com Saúde Bucal modalidade I e serviços de atenção primária à Saúde do rio Solimões de Baixo, no município de Fonte Boa/AM., com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, e 01 (uma) equipe ampliada composta por:

01 (um) Enfermeiro, 01(um) Psicólogo, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 01 (um) Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal e 12 (doze) microscopistas, conforme abaixo.

QUADRO 1 - CREDENCIAMENTO, MUDANÇA DE MODALIDADE E AMPLIAÇÃO DA EQUIPE.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA	QUANTIDADE
X	CREDENCIAMENTO	01
	MUDANÇA DE MODALIDADE	
	AMPLIAÇÃO (Adequação à Portaria nº 837, de	
	09/05/2014).	

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

NOME DA EQUIPE	ESFR-ÁREA DE RIO SOLIMÕES DE BAIXO	
CNES DA UBS	3564282 - UBS ANTONIO LISBOA	

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000





INE	0000008761	
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	37 (TRINTA E SETE)	
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	2.246	
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	430	
PRINCIPAL RIO EM QUE AS CON ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	RIO SOLIMÕES DE BAIXO	

2. LOGISTÍCA UNIDADES DE APOIO

Justificativa

Os quatro Pontos de Apoio servirão como base de atendimentos para a ESFR, para realizarem os atendimentos nestes locais escolhidos de forma estratégica, e assim, possam atender toda a demanda da Região Área do Rio Solimões de Baixo, implementando as ações da Atenção Básica em sua integralidade como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, proporcionando melhor assistência á saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde.

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Escola Municipal – Nova Esperança	Comunidade Nova Esperança, distante 8h00min da Unidade de Cobertura	8 Comunidades	526
Casa Comunitária – Tupé	Comunidade Tupe, distante 12h00min da Unidade de Cobertura	529 - 2660 R. B. B. BR	455
Casa Comunitária – Batalha de baixo	Comunidade Batalha de Baixo distante 16h00min da Unidade de Cobertura		495
Casa Comunitária – Boiadó	Comunidade Boiadóo, distante 2200min da Unidade de Cobertura		770

EMBARCAÇÕES

Justificativa

Tendo em vista a melhoria de assistência à saúde da população ribeirinha do município, a crescente

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus-AM-CEP 69060-000





demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, assim necessitando das embarcações para atender as comunidades dispersas no território, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da equipe e material de apoio para as unidades de referência nas ações de atenção básico in loco, o Município Solicita o Incentivo Financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00 (dez mil seiscentos e noventa e cinco mil reais) para custeio das 04 (Quatro) embarcações de pequeno porte assim como combustível, manutenção, logística e demais necessidades das embarcações.

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01: CNES: 3564281	Comunidade Nova Esperança, distante 8h00min da Unidade de Cobertura	8 Comunidades	526
Embarcação 02: CNES: 3564281	Comunidade Tupe, distante 12h00min da Unidade de Cobertura	6 Comunidades	455
Embarcação 03: CNES: 3564281	Comunidade Batalha de Baixo distante 16h00min da Unidade de Cobertura	9 Comunidades	495
Embarcação 04: CNES: 3564281	Comunidade Boiadóo, distante 2200min da Unidade de Cobertura	14 Comunidades	770

EQUIPE AMPLIADA

Justificativa

de crescimento Trata-se de localidades de logística e acesso difíceis, necessitando de recursos humanos adicionais para suprir a demanda dos usuários devido à grande extensão do território e dispersão de pessoas e a grande densidade demográfica que é de 1,3 habitantes por km², sedo 85% da área do município de ribeirinhos. Seguindo estes critérios, solicitamos incentivo financeiro para os profissionais acrescido na equipe 11 (onze) técnico de Enfermagem, 1 (um) enfermeiro, 01 (um) psicólogo, 1 (um) Técnico em Saúde Bucal e 12 (quatro) microscopistas, Com isso acredita-se que diminuíram o índice das doenças imunopreviniveis, doenças de veiculação hídrica e internação hospitalar, e possibilitará o aumento de mulheres a realizar o exame preventivo, o acompanhamento pré-natal , planejamento familiar, acompanhamento e desenvolvimento, principalmente a população recebera um atendimento humanizado e de melhor qualidade, priorizando assim o atendimento da população em todo os ciclos da vida. Faz necessária a ampliação para que atuem de forma continua e

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus-AM-CEP 69060-000





permanente nas comunidades da área de abrangência da equipe ESFR ÁREA DO RIO SOLIMÕES DE BAIXO. Os profissionais de Nível Superiores fazem-se necessário para melhorar a qualidade de vida, alimentares, dos serviços prestados nas comunidades, nas Unidades de Saúde de Apoio e para as demais comunidades adstritas, e o técnico de enfermagem faz necessário para participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, garantindo assim 100% da população assistida por um profissional de saúde, o Técnico em Saúde Bucal se faz necessário, pois o mesmo atuara com o já existente na equipe para auxiliar o cirurgião Dentista quanto aos procedimentos coletivos. Microscopista necessário para realizar o exame da gota espessa para o diagnóstico da malária, também pode detectar outras doenças hemoparasitárias de importância epidemiológica, tais como doença de Chagas e filariose;

1				
CATEGORIA PROFISSIONAL	ATIVIDADES DES	ENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FA- MÍLIAS/USUÁR IOS ATENDIDOS
ENFERMEIRO 01	I - Realizar atenção à sar famílias vinculadas às indicado ou necessário, nos demais espaços cor essociações entre outro ciclos de vida; II - Realizar consulta procedimentos, sol complementares, presconforme protocolos, de erapêuticas, ou outras in estabelecidas pelo gesto municipal ou do Distrito in estabelecidas pelo gesto municipal ou do Distrito in estabelecidos pelo supervom escuta qualificada isco, de acordo estabelecidos; V - Realizar estratifical aborar plano de cuidado ue possuem condiçõe erritório, junto aos dei	equipes e, quando no domicílio e/ou nunitários (escolas, es), em todos os de enfermagem, icitar exames rever medicações retrizes clínicas e normativas técnicas federal, estadual, federal, observadas rofissão; isionar acolhimento e classificação de com protocolos ação de risco e os para as pessoas es crônicas no	37 Comunidades	430 Famílias 2.246 Usuários

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000





F		
	equipe; V - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações	
	desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	e ngang
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - Contribuir e realizar atividades de educação permanente.	430 Famílias 2.246 Usuários







		I - Realizar diagnóstico demográfico, social,	
		cultural, ambiental, epidemiológico e	
		sanitário do território em que atuam,	
		contribuindo para o processo de	
		territorialização e mapeamento da área de	
		atuação da equipe;	
		II - Desenvolver atividades de promoção da	
		saúde, de prevenção de doenças e agravos,	
		em especial aqueles mais prevalentes no	
		território, e de vigilância em saúde, por meio	
	1	de visitas domiciliares regulares e de ações	
		educativas individuais e coletivas, na UBS,	
	l	no domicílio e outros espaços da	
		comunidade, incluindo a investigação	
		epidemiológica de casos suspeitos de	
MICROSCOPISTA	12	doenças e agravos junto a outros 37	430 Famílias
MICROSCOFISTA	12	profissionais da equipe quando necessário; Comunidades	2.246 Usuários
		III - Identificar e registrar situações que	
		interfiram no curso das doenças ou que	
		tenham importância epidemiológica	
		relacionada aos fatores ambientais,	
		realizando, quando necessário, bloqueio de	
		transmissão de doenças infecciosas e	
		agravos;	
		IV - Orientar a comunidade sobre sintomas,	-
		riscos e agentes transmissores de doenças e	
		medidas de prevenção individual e coletiva;	
j.		V - Identificar casos suspeitos de doenças e	
		agravos, encaminhar os usuários para a	
7		unidade de saúde de referência, registrar e	
		comunicar o fato à autoridade de saúde	
		responsável pelo território;	

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus-AM-CEP 69060-000





Responsabilidade pelo cuidado usuários de saúde mental do território, que deve ser compartilhada entre as equipes de Saúde da Família, Nasf e dispositivos de saúde mental (como Centros de Atenção Psicossocial, leitos de atenção integral em saúde mental - Caps III, hospital geral, centros de convivência, entre outros), permanecendo a coordenação do cuidado com a equipe de Saúde da Família. 2. Romper com a lógica do encaminhamento e da não responsabilização pós-referência. 3. Planejamento e realização do diagnóstico da situação de saúde mental da população do território, identificando os problemas mais frequentes e espaços de produção de vida. 4. Reuniões interdisciplinares periódicas para discussão de casos e educação permanente, onde podem ser incluídos materiais educativos e temas demandados Comunidades pela equipe de Saúde Família ou dos profissionais 5. do Nasf. Reuniões interdisciplinares periódicas entre todos os profissionais da equipe Nasf. Atendimento compartilhado por meio de consultas conjuntas nas unidades, domicílios e outros espaços da comunidade. estratégia deve proporcionar avaliação de risco, o manejo dos casos com elaboração de projetos terapêuticos, caracterizando-se como um processo de educação permanente, onde vários profissionais têm oportunidade aprender cotidiana do na prática atendimento das demandas de saúde mental. 7. Integração entre equipes de Saúde da Família, Nasf e as redes de saúde e de apoio social - articulação com espaços

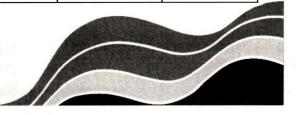
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus-AM-CEP 69060-000

PSICÓLOGO

01

Secretaria de Estado de Saúde

comunitários, visitas aos serviços como



430 Famílias

2.246 Usuários



		residências terapêuticas, abrigos de crianças		
		e de idosos, unidades socioeducativas etc. 8.		
		Planejamento e execução conjunta de		
		atividades comunitárias e terapêuticas		
		(oficinas, grupos etc.) e de promoção da		
		saúde (práticas corporais, atividades	-	
		culturais e esportivas), além de atividades		
		de geração de trabalho e renda. Essas		
		intervenções necessitam ser desenvolvidas		
		em conjunto com a equipe do Nasf.		
		I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e		
1		famílias em base geográfica definida e		
		cadastrar todas as pessoas de sua área,		
		mantendo os dados atualizados no sistema		
		de informação da Atenção Básica vigente,		
		utilizando-os de forma sistemática, com		
		apoio da equipe, para a análise da situação		
		de saúde, considerando as características		
		sociais, econômicas, culturais, demográficas		
		e epidemiológicas do território, e priorizando		
		as situações a serem acompanhadas no		
		planejamento local;		
		II - Utilizar instrumentos para a coleta de		
ACS* Já recebe	07	informações que apoiem no diagnóstico	37 Comunidades	430 Famílias
incentivo federal	07	demográfico e sociocultural da comunidade;	57 Comamades	2.246 Usuários
		III - Registrar, para fins de planejamento e		
		acompanhamento das ações de saúde, os		
		dados de nascimentos, óbitos, doenças e		
		outros agravos à saúde, garantido o sigilo		
		ético;		
		IV - Desenvolver ações que busquem a	."	
		integração entre a equipe de saúde e a		
		integração entire a equipe de sadas e a		
		população adscrita à UBS, considerando as		
		população adscrita à UBS, considerando as		
		população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho		
		população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos		

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000





VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

- I aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- II realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- III aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- IV realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
- V Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo Fone: (92) 3643-6300 Manaus-AM-CEP 69060-000





pessoa;
VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações
desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto
com os outros membros da equipe; e
VII - Exercer outras atribuições que sejam
de responsabilidade na sua área de atuação.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 02 de dezembro de 2019.

Januário Carneiro da C. Neto Presidente do COSEMS/AM

Rodrigo Tobiás de Sousa Lima

Whoma

Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 106/2019 datada de 02 de dezembro de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

RODRIGO TOBIÁS DE SOUSA LIMA Secretário de Estado de Saúde

